

II Encontro dos Consultores Legislativos da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**19 de junho de 2009
Brasília Alvorada Hotel – Sala JK
Brasília – DF**

Texto para Discussão

IPREV: Visão atual e futura.

Palestrante convidado

Haroldo Barth (Conselheiro do IPREV)

VISÃO LEGAL

- **Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008**, que *“Reorganiza e Unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF e dá outras providências”*
- **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**: unificado com filiação obrigatória de todos os servidores ativos, inativos e seus dependentes do GDF, CLDF e TCDF (incluindo autarquias e fundações). Os militares e policiais civis integrarão o RPPS após regulamentação específica.
- **Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF**: único gestor do único RPPS-DF, autarquia em regime especial, deverá captar e capitalizar os recursos que garantam o pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros dos segurados e dependentes, de forma participativa, transparente, eficiente e eficaz, dotada de credibilidade e excelência no atendimento.
- O GDF garantirá as obrigações do IPREV/DF, cobrindo eventuais insuficiências financeiras do RPPS.

VISÃO LEGAL

- **BENEFICIÁRIOS:** todos os servidores ativos e inativos e os inativos e seus dependentes do GDF, CLDF e TCDF (incluindo autarquias e fundações), mesmo que cedido com ou sem ônus, afastado ou licenciado. Incluem-se ainda os pais ou irmão não-emancipado dependentes econômicos comprovados, o(a) esposo(a), companheiro(a), filhos e menores sob tutela.
- **SEGURADOS:** servidores ativos e inativos e os inativos e seus dependentes do GDF, CLDF e TCDF (incluindo autarquias e fundações), mesmo que em disponibilidade. Deixa de ser por morte, exoneração ou demissão.
- **INSCRITOS:** do segurado é automática e na investidura em cargo efetivo. Dos dependentes, por iniciativa do segurado, de forma documental, após requerimento.

VISÃO LEGAL

➤ **REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA APOSENTADORIA**

1. Segurado em cargo público efetivo até 16 de dezembro de 1998 pode aposentar-se com proventos de cálculo específico – art. 46, se tiver 53 anos (homem), 48 (mulher), 5 no cargo e 35 anos de contribuição (homem) e 30 (mulher). Haverá redução de proventos caso antecipe sua aposentadoria.
2. Segurado em cargo público efetivo até 31 de dezembro de 2003 pode aposentar-se com proventos integrais se tiver 60 anos (homem), 55 (mulher), 35 de contribuição (homem), 30 de contribuição (mulher), 20 de exercício no serviço público, 10 de carreira e 5 de exercício no cargo.
3. Servidor no serviço público até 16 de dezembro de 1998 pode aposentar-se com proventos integrais se tiver 35 anos de contribuição (homem), 30 anos de contribuição (mulher), 25 anos de exercício no serviço público e idade mínima reduzida em 1 ano de seus 65 ou 60 anos para cada ano de efetivo exercício acima dos 25 anos.

VISÃO LEGAL

- **CÁLCULO DOS PROVENTOS:** os proventos serão resultado de 80% das maiores remunerações ou subsídios usados para as contribuições do servidor aos diversos regimes a que esteve vinculado, desde julho de 1994, atualizados mês a mês, conforme RGPS.
- **REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS:** concedida na mesma data do reajuste do RGPS, conforme índice definido pelo Distrito Federal ou, na falta deste, pelo do RGPS. Segurados e seus pensionistas das regras de transição 2 e 3 acima terão o mesmo reajuste na mesma data dos ativos, mesmo que haja transformação ou reclassificação do cargo em que se aposentaram.

VISÃO LEGAL

➤ **PLANO DE CUSTEIO:**

- **Fundo Financeiro de Previdência:** Seguridade Social, baseado no regime de repartição simples, para pagamento dos atuais aposentados e pensionistas e dos futuros aposentados que entraram no serviço público até 31 de dezembro de 2006. Todas as contribuições previdenciárias, demais receitas e cobertura de insuficiências pelo Tesouro do GDF serão usadas dentro do exercício.
- **Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV:** baseado no sistema de capitalização, com a formação de reservas e seus rendimentos que deverão assegurar os futuros benefícios previdenciários, para pagamento dos servidores que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2007. As contribuições previdenciárias dos servidores e a patronal e eventual cobertura do Tesouro darão lastro às reservas.

VISÃO OFICIAL

- **1º Seminário de Previdência do Servidor do DF:** em 14 de outubro de 2008, Presidente do IPREV/DF Odilon Aires, finalidade de disseminar a cultura de responsabilidade previdenciária entre os servidores.
- **Representantes do Ministério da Previdência Social:** longevidade influenciando a duração dos benefícios, menos filhos alterando a proporção entre contribuintes e beneficiários e aumento da idade média dos trabalhadores fazendo crescer o risco de doenças e acidentes de trabalho. Estrutura previdenciária do Brasil: RGPS, RPPS (subdividido em um para funcionários públicos estatutários e outro para os militares federais) e a previdência privada complementar.
- **Déficit da previdência:** ausência de visibilidade; aposentadoria como extensão da atividade; elevadas taxas de reposição com promoções após a aposentadoria; deficiências cadastrais; deficiência na gerência de recursos; ausência de estudos atuariais; idade elevada de entrada no serviço público e falta de renovação dos quadros; ausência de um marco regulatório geral.

VISÃO OFICIAL

- **Distorções precisavam ser corrigidas:** As mudanças são inevitáveis em consequência das mudanças na pirâmide habitacional do país e da necessidade cada vez maior de destinar recursos públicos para os sistemas previdenciários em desfavor de investimentos para outros setores carentes, que distorções precisavam ser corrigidas.
- **Estratégia governamental:** transferir cada vez mais para o servidor a responsabilidade do provimento de sua subsistência após o período laborativo, tirando dele um dos esteios mais fortes do ingresso e permanência no serviço público, que é a paridade da aposentadoria com a remuneração do servidor ativo, um dos benefícios pela dedicação exclusiva ao serviço público.

VISÃO ATUAL

- **Situações em que a criação do IPREV-DF podem interferir na vida dos servidores ativos:**
 - Artigo 15: necessidade de que o filiado inscreva seus dependentes no IPREV-DF;
 - Responsabilidade do IPREV-DF em pagar os benefícios cria um novo elo burocrático na vida do servidor;
 - Quem tem direitos adquiridos em vigor até 16 de dezembro de 1998 ou até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se sem perder a isonomia com os colegas ativos, desde que cumpra alguns requisitos;
 - **Funcionamento do IPREV-DF:** Conselho de Administração (14 membros) tem representação paritária entre governo e filiados, mas o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de qualidade, em caso de empate nas votações;
 - No início de 2009, os colegas aposentados da CLDF tiveram mais um susto: o **atraso no recebimento de seus proventos**, superior a cinco dias em alguns casos. Para esclarecer o que houve, foi preparado um texto para publicação no boletim do SINDICAL .

VISÃO FUTURA

- A **CLDF já conta com 95 aposentados e 34 pensionistas** e os valores que devem receber já excedem o total da contribuição dos ativos e dos inativos. A diferença deve ser coberta com os recursos do IPREV/DF.
- **O RPPS e o IPREV-DF** foram criados às pressas na metade de 2008, após algumas audiências públicas sobre o assunto, inclusive na CLDF. Depois de toda a movimentação em torno da nova lei, de veto parcial, da votação de emenda a alguns pontos da lei, **o que impera é o silêncio e a monotonia.**
- O Conselho de Administração teve seus membros indicados e nomeados pelo Governador, inclusive com um representante efetivo da CLDF e um suplente do TCDF. Mas, até agora **os membros do Conselho não foram empossados** e, conseqüentemente, não está havendo gestão estratégica e supervisão das ações da Diretoria Executiva.
- O Distrito Federal na realidade não estava preocupado com o sistema de aposentadoria de seus funcionários, mas apenas em **resolver um entrave com o Governo Federal.**

VISÃO FUTURA

- **O IPREV/DF terá campanha de alto nível:** *“O Instituto de Previdência dos Servidores do DF (IPREV-DF) ainda não saiu do papel, mas a sua programação de gastos com publicidade e propaganda para este ano vai custar R\$ 2 milhões aos cofres públicos. O instituto “reorganiza e unifica” o regime próprio de Previdência Social do DF e é tema de interesse direto dos 147 mil servidores ativos e inativos do governo local. A medida vai garantir o pagamento de futuros benefícios que, segundo ele, estão “ameaçados”. O governo tem pressa em colocar o IPREV em pleno funcionamento, e de mostrar aos servidores a sua importância, porque mesmo recolhendo mensalmente 11% de contribuição dos servidores ativos e de parte dos inativos (somente de quem ganha acima de R\$ 3 mil), acumula um déficit médio superior a R\$ 40 milhões anuais para o pagamento de aposentados e pensionistas da administração direta, indireta e autarquias. A campanha publicitária vai divulgar, ainda, outro programa que está atrelado ao IPREV: Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA), que será oferecido a servidores que estão perto de pendurar as chuteiras.”* (clipping do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de 29/01/2009)

VISÃO FUTURA

- **Não há pressa no pleno e efetivo funcionamento do IPREV-DF:** ausência de medidas para a constituição de seu **quadro permanente de pessoal**. (360 dias após sanção da lei)
- **A criação de dois fundos para o RPPS** também indica as motivações do Governo local, para não ter que prover um fundo com todo o saldo do que arrecadou dos servidores ativos e do que não contribuiu como sua contraparte, mas apenas resolver o problema emergencial da impossibilidade de obter do Ministério da Previdência o devido aval para contrair financiamentos internacionais.
- **O que podemos fazer?**
 - Aos que tinham direito adquirido até 31 de dezembro de 2003, cabe voltar-se às questões relativas a **melhorias em planos de cargos e carreiras e às possibilidades de manutenção de isonomia entre ativos e inativos**.
 - Para os novos servidores, que não podem mais contar com essa possibilidade, resta **acumular recursos e patrimônios seguros** ou participar de **planos complementares de aposentadoria**.

"E la nave va"

Esse é o título de um filme de Federico Fellini, rodado em 1983. Nele desfilam personagens e sucedem-se fatos que não facilitam ao expectador a compreensão do que está acontecendo e a mensagem que o filme quer transmitir. Não há nenhuma relação direta entre este filme e o IPREV/DF. Mas não deixa de haver a possibilidade de usar a expressão em nosso caso, como uma forma de externar a perplexidade para aqueles que desejam ver um encadeamento lógico nos fatos, após ter passado quase um ano da sanção da Lei Complementar 769/2008.

Muito obrigado!